



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 248

CONCEDE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos subvenções às seguintes entidades, no exercício de 1981:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ibertioga .	180.000,00
Conselho Particular Vicentino de Ibertioga.	6.000,00
Lira Santo Antônio de Ibertioga	3.600,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 30 de setembro de 1980.


LÁZARO DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal


ELIZABETH MARIA DAHER MAGRI
Secretária